



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 009/2021 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.361/2021

"LEI MUNICIPAL N.º _____/2021

Acrescenta parágrafo único ao art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.099, de 18 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.099, de 18 de junho de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 5º. [...]"

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de junho de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

ALOIR PIOL
Vice-Presidente

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário

